ITACURUBA
PREFEITURA MUNICIPAL

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA (DFD)

01/2026

INTRODUÇÃO

De acordo com o inciso IV do art. 2º do Decreto Federal nº 10.947, de 25 de janeiro de 2022, o Documento de Formalização de Demanda (DFD) é o documento que fundamenta o plano de contratações anual, em que a área requisitante evidencia e detalha a necessidade de contratação

1- INFORMAÇÕES GERAIS

1.1- Previsão para a Conclusão do Processo

Para estabelecer a previsão acerca da conclusão do processo, se faz indispensável levar em consideração, no mínimo dois prováveis cenários:

I – Não havendo interposição de recursos, após declarado vencedor, o processo poderá ser finalizado, a vencedora apta a ter o objeto adjudicado em seu favor, e os autos encaminhados para autoridade competente, deliberar acerca da homologação, oportunidade e conveniência para a contratação. Nesse cenário a conclusão do processo poderá ocorrer entre 08 e 10 dias úteis, após a divulgação do aviso;

II – No caso de haver interposição de recursos, após declarado vencedor, considerando o cumprimento dos prazos fixados no inciso I e § 2º do Art. 165 da Lei Federal nº 14.133/2021. O objeto só poderá ser adjudicado e o processo homologado, após o despacho final de julgamento dos recursos. Nesse cenário a conclusão do processo poderá ocorrer entre 17 e 27 dias úteis, após a divulgação do aviso.

1.2- Descrição Sucinta do Objeto

Contratação de pessoa jurídica legalmente habilitada para a **LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA**, com a finalidade de apoiar a execução dos serviços de saúde, considerando que a Secretaria Municipal de Saúde de Itacuruba/PE não dispõe dos quantitativos suficientes de equipamentos de informática para suprir as demandas da Atenção Básica para um período de 12 (doze) meses.

1.3- Objeto trata-se de:

- ☐ Serviço não continuado
- ☐ Serviço continuado SEM dedicação exclusiva de mão de obra
- ☐ Serviço continuado COM dedicação exclusiva de mão de obra
- ☒ Locação de equipamento de informática

1.4- Grau de prioridade da compra ou da contratação

As futuras aquisições são de alta prioridade, pois tratam do fornecimento de equipamentos de informática atualmente em baixo estoque, essenciais para o pleno funcionamento das atividades da Atenção Básica e para a melhoria da execução das tarefas laborais dos servidores da administração pública municipal.

O objeto em questão é indispensável para atender às demandas da saúde pública municipal, uma vez que atividades como expediente administrativo, emissão de receituários, encaminhamentos e prescrições médicas dependem diretamente da locação dos equipamentos.

2- JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A presente contratação tem como finalidade a locação futura de equipamentos de informática, especificamente impressoras e tablets, com o objetivo de viabilizar a execução plena dos serviços de saúde no âmbito da Atenção Primária. A disponibilização desses recursos tecnológicos permitirá o desenvolvimento adequado das atividades administrativas e assistenciais, garantindo que os serviços oferecidos à população sejam realizados de forma eficiente e contínua.

2.2. A Secretaria Municipal de Saúde não dispõe de quantitativos suficientes de equipamentos para atender, de maneira satisfatória, às demandas das três Unidades Básicas de Saúde: UBS Elias Alfredo, UBS Aníbal Cantarelli Filho e UBS João José Florêncio. As condições atuais identificadas pela gestão comprometem o funcionamento regular das unidades, impactando diretamente a qualidade dos atendimentos prestados. Dessa forma, a locação de equipamentos se apresenta como medida imprescindível para suprir essa lacuna tecnológica.

2.3. Os equipamentos a serem locados serão destinados às salas médicas, às atividades dos Agentes Comunitários de Saúde, às salas de vacinação e às recepções das UBSs, assegurando maior eficiência operacional. Essa alocação estratégica permitirá que os servidores desempenhem suas funções de forma organizada, rápida e segura, promovendo a continuidade dos serviços essenciais de saúde prestados à população.

2.4. A disponibilização de tais equipamentos é fundamental para o desempenho das atividades pelos servidores da Administração Pública Municipal. Além de otimizar as rotinas funcionais, a locação contribuirá para a melhoria da credibilidade, eficiência e qualidade do atendimento oferecido aos cidadãos. Equipamentos adequados facilitam a execução das tarefas diárias pelos profissionais de saúde, permitindo a emissão de documentos, registro de atendimentos, emissão de receituários e prescrições médicas de forma mais ágil e precisa, garantindo que o direito à saúde seja plenamente assegurado, em conformidade com o princípio de que a saúde é um direito de todos e dever do Estado.

2.5. Dessa forma, a locação de equipamentos de informática contribuirá diretamente para a prestação de serviços de saúde que sejam acolhedores, céleres e eficientes. A utilização adequada da tecnologia permitirá uma maior agilidade nos atendimentos, beneficiando tanto os servidores, que poderão exercer suas funções com mais organização e segurança, quanto os cidadãos, que receberão um atendimento de qualidade, eficaz e humanizado.

3- MATERIAIS/SERVIÇOS

ITEM	EQUIPAMENTO A LOCAR	UNID	QUANT.	VALOR UNIT	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
1	Estação de Trabalho Conectada Computador Desktop Completo	PC	30	157,00	R$ 4.710,00	R$ 56.520,00
2	Serviço de Impressão Impressora	Impressora	15	259,00	R$ 3.885,00	R$ 46.620,00
3	TABLET com aplicativo para Agentes Comunitários de Saúde (ACS)	Tablet ACS	12	70,22	R$ 842,64	R$ 10.111,68
				VALOR TOTAL	**R$ 9.437,64**	**R$ 113.251,68**

4. IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA REQUISITANTE E RESPONSÁVEIS	
Setor Requisitante (Unidade/Setor/) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Responsável pela Demanda Paula Talita de Carvalho Novaes Cantarelli CPF: 047.677.184-65	**Matrícula** **000782**
E-mail: secretariadesaudeitacuruba@gmail.com	**Telefone:** (81) 99643-0500
Fiscal Técnico, titular e substituto: **Titular:** Daylâne Danielly dos Santos Silva, CPF nº 092.296.954-08 **Substituto:** Marcelo Nascimento Lima CPF nº 077.065.214-00	**Telefone:** (81) 9 9906-1914 **E-mail:** daylaned@gmail.com **Telefone:** (87) 98876-1022 **E-mail:** Marcelo.coord.aps@gmail.com
Gestor do Contrato: Renata da Silva Batista: CPF nº 126.932.934-42	

5. Créditos Orçamentários

5.1. As despesas decorrentes da execução do objeto do futuro contrato ocorrerão por conta das seguintes dotações orçamentárias, vigentes para o exercício financeiro de 2026:

Unidade gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde de Itacuruba
Órgão orçamentário: 17000 - SECRETARIA DE SAÚDE
Unidade orçamentária: 17708 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMI
Função: 10 - Saúde
Subfunção: 301 - Atenção Básica
Programa: 3013 - ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE DA POPULAÇÃO
Ação: 4.73 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE
Despesa 257 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Despesa 258 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Itacuruba (PE), 5 de janeiro de 2026

Paula Talita de Carvalho Novaes Cantarelli
Secretária de Saúde
Matrícula: 000782